

*Eduardo Atique*

**EDUARDO ATIQUÉ**  
Secretario

*FIN N° 400*

*de un crédito especial de U\$S 980.00.*

A Câmara Municipal de Curitiba, em sessão ordinária de dia 1º de Novembro de 1968, Decretou e a Prefeitura Municipal promulga a seguinte

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta cruzados no. 00), destinados ao pagamento a quem se direito, de desapropriações, oriundas do Decreto nº 112, de 18 de Setembro de 1964.

Artigo 2º) - O crédito aberto pelo artigo anterior será esgotado com a abertura parcial das seguintes rubricas do Orçamento:-

- 300 - Investimentos
  - 210 - Subs. Prefeito, Secretaria e Dependências
  - 211 - a) - Itens de Administração
    - 4000 - Despesas de Capital
    - 4100 - Investimentos
    - 4110 - Obras Públicas
    - 4115 - Construções de Edifícios Públicos
- Constância eido da Prefeitura

Artigo 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição em contrário.

Município de Curitiba 5 Novembro 1968

~~Ernesto de Aguiar~~  
Ernesto de Aguiar  
Prefeito Municipal de Curitiba

Registrado e publicado em Curitiba na mesma data.